

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0329/2015
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Deserto, Distrito de Itapipoca. 329/2015
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0060/2015

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 14º andar Aldeota CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações Deserto (Itapipoca)
Constatações:	<p>-A ETE da Localidade de Deserto (Itapipoca) não tem Licença de Operação da Superintendência Estadual de Meio Ambiente (SEMACE).</p> <p>-A identificação do reservatório RAP-01 está com pouca visibilidade.</p> <p>-A ARCE realizou medição contínua de pressão disponível na rede de distribuição, com a instalação às 09:30 horas do dia 06/10/2015 e retirada às 09:30 horas do dia 07/10/2015, do aparelho datalogger, no endereço localizado na Rua Vereadora Leida Soares, SMS 2 (Casa Paroquial) – Deserto - Itapipoca/CE. Constatou-se pressões fora da faixa de 10 a 50 mca neste endereço.</p> <p>-O acesso à ETE da Localidade de Deserto (Itapipoca) é realizado por dentro de terrenos particulares.</p>
Orientação:	<p>R1 – A CAGECE providencie a Licença de Operação da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE para a ETE da Localidade de Deserto (Itapipoca).</p> <p>R2 – A CAGECE providencie a identificação adequada para o reservatório RAP-01.</p> <p>R3 – Haja vista baixa recarga do manancial, a CAGECE busque alternativas para fornecer água com pressão de acordo com a legislação.</p> <p>R4 – A CAGECE mantenha o acesso às instalações da ETE da Localidade de Deserto (Itapipoca) livre de interferência com propriedade de terceiros.</p>
Fundamento Legal:	Recomendação - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico da ARCE.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 23/10/2015 Assinatura: _____

Recebido em: __/__/____

Por _____

Identificação

Assinatura _____